



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu.

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 469, Bairro Jardimópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP 85885-000 – Fone: (45) 3236-1238 – Fax 3236-1432

ATO DA PRESIDENCIA N. 0092024

Autoriza adiantamento para material de consumo e outros serviços de terceiros.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, de acordo com a solicitação em anexo, baseada na Lei n.º 1118/2013, de 26 de novembro de 2013, adiantamento no valor de R\$ 800,00(oitocentos reais), sendo R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para material de consumo e R\$150,00(cento e cinquenta reais), para Serviços de Terceiros P.J ao Servidor **Cleucir Francisco Dalbosco**, portador do CPF ***.432.***-**.

Art. 2º - O adiantamento ora autorizado visa cobrir despesas com viagem de deslocamento a Curitiba, entre os dias 23(vinte e três) e 26(vinte e seis) de abril de 2024, afim de participar do curso “O Controle e a Fiscalização dos Gastos Públicos pelo Legislativo Municipal em Ano Eleitoral, a ser realizado nos dias 24,25 e 26 de abril de 2024 na cidade de Curitiba – Pr., realizado pela UNICURSOS

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu 19 de abril de 2024.

Nilson Mário Konig
Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO Serranópolis do Iguaçu - Pr.

Site: <https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/serranopolis>

Data: 19 de abril de 2024

Edição: n.º 3090

Ano: XIII

Página: 3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEXTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº: 3090 – ANO: XIII

8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDENCIA N. 009/2024 – PODER LEGISLATIVO

Autoriza adiantamento para material de consumo e outros serviços de terceiros.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, de acordo com a solicitação em anexo, baseada na Lei n.º 1118/2013, de 26 de novembro de 2013, adiantamento no valor de R\$ 800,00(oitocentos reais), sendo R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para material de consumo e R\$150,00(cento e cinquenta reais), para Serviços de Terceiros P.J ao Servidor **Cleucir Francisco Dalbosco**, portador do CPF ***.432.***-**.

Art. 2º - O adiantamento ora autorizado visa cobrir despesas com viagem de deslocamento a Curitiba, entre os dias 23(vinte e três) e 26(vinte e seis) de abril de 2024, afim de participar do curso "O Controle e a Fiscalização dos Gastos Públicos pelo Legislativo Municipal em Ano Eleitoral, a ser realizado nos dias 24,25 e 26 de abril de 2024 na cidade de Curitiba – Pr., realizado pela UNICURSOS

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu 19 de abril de 2024.

Nilson Mário Konig
Presidente

PORTARIA N.º 25/2024, de 19 de abril de 2024 – PODER LEGISLATIVO

(Ato Administrativo de Diárias n.º 10/2024)

Concede Diária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária a Vereadora, **Maria Madalena Bertolini**, brasileira, portadora do RG n.º *707.***-*, SSP/PR e inscrito no CPF n.º ***.352.***-**, com base na Resolução n.º 01/2022, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Instituição do Regime de Diárias para custeio de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana a Vereadores e Servidores do Poder Legislativo, quando a serviço fora da sede e dá outras providências.

§ 1º - Deslocamento a Cidade de Curitiba afim de participar do Curso "O Controle e a Fiscalização dos Gastos Públicos pelo Legislativo Municipal em Ano Eleitoral, a ser realizado nos dias 24, 25 e 26 de abril de 2024, na cidade de Curitiba – Pr., realizado pela UNICURSOS.

I - Data de saída: 23 de abril de 2024.

II - Data de retorno: 26 de abril de 2024;

III - Quantidade de Diárias: 3,5 (três diárias e meia);

IV - Valor da Diária: 12 UFM (Valor do UFM R\$58,66 conforme Decreto n.º 007/2024, de 12 de janeiro de 2024), sendo o valor de R\$703,92(setecentos e três reais e noventa e dois centavos) à diária, perfazendo um valor total de R\$2.463,72(dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).

V - Meio de transporte: Veículo Oficial Honda Civic, Placas: APX 0267.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 19 de abril de 2024.

Nilson Mário Konig
Presidente

PORTARIA N.º 26/2024, de 19 de abril de 2024 – PODER LEGISLATIVO

(Ato Administrativo de Diárias n.º 11/2024)

Concede Diária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

RESOLVE: